



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO SAÚDE PÚBLICA

SOBRE: Projeto de lei nº 148/2024

A Comissão de Saúde Pública, após análise detalhada do Projeto de Lei nº 148/2024, que "altera a norma que autorizou a Prefeitura Municipal de Sorocaba a celebrar Convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba/SP, visando o convênio da Unidade Pré-Hospitalar da Zona Leste - UPHZL e dá outras providências", apresenta o seguinte parecer:

Contexto e Justificativa: O presente Projeto de Lei visa alterar a redação do artigo 9º da Lei Municipal nº 11.982, de 14 de maio de 2019, ajustando a vigência do convênio conforme a legislação vigente, especificamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 14.133/2021. Esta alteração objetiva garantir maior agilidade e eficiência nas relações contratuais entre o município e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, assegurando a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Unidade Pré-Hospitalar da Zona Leste (UPHZL).

Análise da Comissão: A Comissão de Saúde Pública avalia que a alteração proposta é crucial para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados pela UPHZL, administrada pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba. A unidade atende aproximadamente 13.000 pacientes por mês, oferecendo serviços de urgência e emergência 24 horas, com uma equipe qualificada de enfermeiros e médicos nas especialidades de clínica geral e pediatria.

Benefícios Esperados:

- 1. Continuidade dos Serviços:**
 - A alteração garante a continuidade do convênio, essencial para manter o funcionamento da UPHZL, que desempenha um papel fundamental na rede de urgência e emergência da cidade.
- 2. Eficiência Administrativa:**
 - A nova redação do artigo 9º permite maior flexibilidade e agilidade nas relações contratuais, em conformidade com as leis federais, promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.
- 3. Qualidade do Atendimento:**
 - A Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba possui ampla experiência e reconhecimento na prestação de serviços de saúde de qualidade, o que assegura o atendimento eficiente e humanizado à população das regiões Leste e Centro-Sul de Sorocaba.
- 4. Impacto Epidemiológico:**
 - Em um momento crítico marcado pela alta incidência de dengue, a manutenção dos serviços da UPHZL é vital para evitar o colapso do sistema de saúde municipal, oferecendo suporte essencial no enfrentamento da epidemia.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Conclusão: Diante das considerações apresentadas, a Comissão de Saúde Pública manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 148/2024. Acreditamos que a alteração proposta é fundamental para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela UPHZL, beneficiando diretamente a população das regiões Leste e Centro-Sul de Sorocaba.

S/C., 23 de junho de 2022

FÁBIO SIMOA

Presidente da Comissão/Relator

DYLAN DANTAS

Membro

CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350036003700310035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 21/05/2024 10:59

Checksum: **DD9A7296107E577F8457A35F3B2C21FF7C661F76C3FE0F907B6D5008B0DEE230**

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 21/05/2024 11:03

Checksum: **77318B0549F59D73CF707A67AF77AB105C71F90870B3FF0F98225684213B24FF**

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 21/05/2024 11:04

Checksum: **7846C637E3F7C351A5304A982A75E5DC9A76F6544B4C0489B064F1DB096E353B**

